



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

**PORTARIA CRMV-MS N. 014, 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Alterar a Comissão de Admissibilidade de Processos Ético Profissionais com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos éticos profissionais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “j”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

**CONSIDERANDO** a Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020; e,

**CONSIDERANDO** o desligamento dos Conselheiros Méd. Vet. Jair Vicente de Oliveira – CRMV/MS nº 0190; Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada – CRMV/MS nº 0327 e o Méd. Vet. Lucas Tucunduva Fonseca – CRMV/MS nº 4978, como membros.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Alterar a Comissão de Admissibilidade de Processos Ético Profissionais com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos éticos profissionais que será composta pela Méd. Vet. Eneida Maria de Rosa Silva Dacal – CRMV/MS nº 1350 VP, como Presidente; Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá – CRMV/MS nº 2296 VP e o Méd. Vet. Mauro Rodrigo Rossetti – CRMV/MS nº 1757 VP, como membros.

**Artigo 2º.** A Comissão de Admissibilidade, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, apresentará o relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou instauração de processo ético-profissional, conforme prevê o artigo 24 da Resolução CFMV nº 1330/2020.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2022.

**Méd. Vet. Thiago Leite Fraga**  
CRMV-MS n. 3875  
Presidente

